



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE GOIÁS

ACÓRDÃO

PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL. EXATIDÃO DOS DEMONSTRATIVOS CONTÁBEIS. LEGALIDADE DOS ATOS DE GESTÃO. AUSÊNCIA DE DANO AO ERÁRIO. REGULARIDADE. QUITAÇÃO AO GESTOR.

VISTOS, oralmente expostos e discutidos os presentes autos n.º **202100047002093/102-01**, da Prestação de Contas Anual da Companhia Celg de Participações (CELGPARG), referente ao exercício de 2020,

ACORDA,

o **TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE GOIÁS**, pelos votos dos seus Membros, tendo o relatório e voto como partes deste, pela **regularidade** das contas da Companhia Celg de Participações (CELGPARG), referente ao exercício de 2020, dando-se quitação ao então Diretor-Presidente da Celgpar, Sr. Lener Silva Jayme (CPF 479.523.006-44).

Destaca-se a possibilidade de reabertura das contas, conforme previsão expressa contida no Art. 129, da Lei Orgânica desta Corte de Contas.

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE GOIÁS, em Goiânia.



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE GOIÁS

Processo nº 202100047002093

Assinado por SAULO MARQUES MESQUITA
Data: 02/02/2023 16:26
Função: Presidente assinante



Assinado por HELDER VALIN BARBOSA
Data: 02/02/2023 16:26
Função: Relator assinante



Assinado por SEBASTIÃO JOAQUIM PEREIRA NETO TEJOTA
Data: 30/01/2023 10:41
Função: Conselheiro assinante



Assinado por EDSON JOSÉ FERRARI
Data: 30/01/2023 11:33
Função: Conselheiro assinante



Assinado por CARLA CINTIA SANTILLO
Data: 31/01/2023 00:46
Função: Conselheira assinante



Assinado por KENNEDY DE SOUSA TRINDADE
Data: 30/01/2023 15:28
Função: Conselheiro assinante



Assinado por CELMAR RECH
Data: 30/01/2023 14:35
Função: Conselheiro assinante



Assinado por CARLOS GUSTAVO SILVA RODRIGUES
Data: 31/01/2023 18:35
Função: Procurador assinante

